

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 477/2024/GABSEC, DE 23/05/2024.

Estabelece os procedimentos relativos à transferência de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA dentro do município e institui o formulário denominado "Termo de Assunção da Dívida de IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 79-A, §11 e 79-B, II e §1º, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a transferência de débitos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA dentro do município, atendendo ao disposto no §2º do art. 81 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, cuja responsabilidade será transferida ao terceiro que assumir a condição de sujeito passivo da relação jurídica obrigacional em decorrência da transferência de propriedade do veículo.

Art. 2º A transferência do IPVA, dentro do município sem a antecipação do pagamento, ocorrerá através da emissão do Termo da Assunção de Dívida de IPVA", onde o adquirente do veículo assumirá a dívida relativa ao IPVA do vendedor.

Art. 3º Fica instituído o formulário denominado "Termo de Assunção da Dívida de IPVA, constante no Anexo único à esta Portaria, como documento exigido para efetivar a assunção da dívida do IPVA.

Art. 4º Para acessar o documento constante no *caput* anterior, o adquirente deverá fazer o cadastro no portal de serviços, no endereço eletrônico, <https://servicos.to.gov.br>, selecionando o serviço na opção "Assunção de Dívida de IPVA" e preencher o formulário disponível, assinando-o eletronicamente.

Art. 5º A transferência da dívida de IPVA só alcança débitos relativos ao exercício corrente, inclusive o parcelado.

Art. 6º Deverá existir um Termo de Assunção de Dívida de IPVA para cada veículo a ser transferido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 477 de 23 de maio de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA		TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO		TERMO DE ASSUNÇÃO DA DÍVIDA DE IPVA	
1 - Identificação do comprador e do veículo					
Nome Requerente:		CPF/CNPJ:			
Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Número		Complemento:	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:				
2 - Identificação do Veículo					
Placa:		RENAVAM:			
3 - Identificação do Vendedor					
Nome ou Razão Social:		CPF/CNPJ			
4 - Dados do vendedor					
Logradouro:		Número:		Complemento:	
Bairro ou distrito:	Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:				
5 - Valor do IPVA					
Valor do Débito de IPVA do Exercício Corrente					
Valor de Parcelas Pagas					
Declaro estar ciente que após esta solicitação devo me dirigir ao DETRAN para fazer a transferência veicular.					
Declaro estar ciente que o valor devido que assumo é o valor do débito de IPVA do exercício corrente subtraído pelo valor das parcelas pagas.					
6 - Assunção da Dívida de IPVA					
O Requerente acima identificado assume, para fins do disposto no art.81, §1º da lei 1.287/01 (Código Tributário Estadual) o saldo devedor do IPVA referente ao veículo acima identificado, no valor discriminado no campo 5 (Valor da dívida de IPVA Assumida), cujo vencimento está disposto no calendário fiscal da Secretaria da Fazenda. E declara estar ciente de que o presente requerimento importa em confissão irretirável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.					
Local e Data, ____/____/20____					
					Assinatura do Requerente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (*vistoria in loco*) na data de 26/04/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, trancado com cadeado, e com características de abandono do local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	JP PINHEIRO MINERADORA EIRELI	29.497.315-0	22.780.538/0001-07	FAZENDA DUBAI S/ Nº. ZONA RURAL, NATIVIDADE-TO

Porto Nacional-TO, 26 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2023, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 21.169.439/0001-12

ITEM	UND	QTD PM	QTD SSP	QTD TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	882	236	1.118	Extintor de incêndio tipo PÓ ABC, 6KG, com suporte de parede indicado para o modelo de extintor e as ferragens necessárias para a sua fixação (parafusos, bucha e afins) e placa de sinalização fotoluminescente.	EXTINORPI	125,00	139.750,00
02	UN	240	64	304	Extintor de incêndio tipo PÓ ABC, 6KG, com suporte de parede indicado para o modelo de extintor e as ferragens necessárias para a sua fixação (parafusos, bucha e afins) e placa de sinalização fotoluminescente.	EXTINORPI	125,00	38.000,00
VALOR TOTAL >>>>								177.750,00

Empresa: FOCO LTDA - EPP
CNPJ: 26.986.915/0001-01

ITEM	UND	QTD PM	QTD SSP	QTD TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UN	128	60	188	Extintor de incêndio de Dióxido de Carbono (CO2), 6KG, acompanhado com o suporte de parede indicado para o modelo de extintor e as ferragens necessárias para a sua fixação (parafusos, bucha e afins) e placa de sinalização fotoluminescente.	MOCELIN	599,99	112.798,12
04	UN	42	20	62	Extintor de incêndio de Dióxido de Carbono (CO2), 6KG, acompanhado com o suporte de parede indicado para o modelo de extintor e as ferragens necessárias para a sua fixação (parafusos, bucha e afins) e placa de sinalização fotoluminescente.	MOCELIN	599,99	37.199,38
VALOR TOTAL >>>>								149.997,50

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 327.747,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) PM - A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando-Geral, sito à Quadra AE 304 Sul, Av. LO-5, Lote 02, em Palmas/TO, das 07h às 13 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h às 12 horas na sexta-feira.

SSP - Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO

b) O prazo será de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após conferência, atesto e aceite pelo Fiscal do contrato do quantitativo solicitado e entregue e será creditado em favor da Empresa por meio dos dados bancários inseridos na nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PM

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da SSP

Empresas:

EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

FOCO LTDA - EPP

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90003/2024
PROCESSO Nº 2023/38970/000.250

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Contratação de serviços de Telefonia Móvel, para o dia 14.06.2024 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no edital.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente